

PROJETO DE LEI Nº 022, DE 07 DE MARÇO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a repassar recursos financeiros à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lajeado, oriundos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

MARCELO CAUMO, Prefeito do Município de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMCA, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), oriundos do Projeto Brasil CAP, à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lajeado - APAE, inscrita no CNPJ nº 87.298.188/0001-84, destinado a atender ao Projeto: **“Sala Multissensorial: Estímulo através do Prazer e bem Estar”**.

Art. 2º Os recursos somente serão liberados mediante assinatura de Termo de Fomento entre o Município e a entidade.

Art. 3º As obrigações e deveres da entidade serão estabelecidas no Termo de Fomento a ser firmado entre as partes.

Art. 4º Para atender as despesas decorrentes desta Lei servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

11.04 – Secretaria do Trabalho, Habitação e Assistência Social

11.04.08.243.0004.2005 – Projetos FMCA

3.3.50.43.00.00.00.00 – Subvenções Sociais

4.4.50.42.00.00.00.00 - Auxílios

Recurso: 1035 – FMCA-Vinc Banrisul 040523110-0

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO,

EM 07 DE MARÇO DE 2017.

MARCELO CAUMO,

PREFEITO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 022, DE 07 DE MARÇO DE 2017.

SENHOR PRESIDENTE.

SENHORES VEREADORES.

Encaminhamos à apreciação desse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar o repasse de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lajeado – APAE. O recurso será utilizado para a aquisição de materiais, equipamentos e serviços necessários à conclusão do Projeto **“Sala Multissensorial: Estímulo através do Prazer e bem Estar”**, que consiste em uma nova modalidade de atendimento aos usuários da entidade.

Conforme consta na cópia do Recibo de doação anexo, o recurso fora doado ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Lajeado pelo Brasilcap Capitalizações S/A. O repasse à APAE fora aprovado pelo COMDICA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, conforme Resolução nº 01 de 11 de janeiro de 2017 (cópia anexa).

Destaca-se que em razão do disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, por tratar-se de recurso vinculado por captação específica, desnecessário o chamamento público de entidades para destinação do recurso.

Em anexo, cópia do Plano de Aplicação apresentado pela APAE.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência, com amparo no art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,

EM 07 DE MARÇO DE 2017.

MARCELO CAUMO

PREFEITO